

**LEI Nº 2.134/2.005**

*“Autoriza o Executivo Municipal receber imóvel da empresa Papéis Amália Ltda. e estabelece outras providências.”*

**LUIZ CARLOS MACIEL**, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a receber da empresa Papéis Amália Ltda. uma área de 13.880 m<sup>2</sup> (treze mil, oitocentos e oitenta metros quadrados), situada no Bairro Jardim Patrícia, nesse município, devidamente registrada no Cartório do Registro de Imóveis de Ouro Fino sob o nº 8352, por não ter atendido ao disposto na Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 12 de Abril de 2000.

Art.2º. Fica autorizado o Executivo Municipal a manter válida a Escritura Pública de Compra e Venda da área remanescente, num total de 10.000m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), desde que a referida empresa inicie a construção de sua unidade fabril até a data de 31 de Dezembro de 2.006.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 15 de setembro de 2.005.

**LUIZ CARLOS MACIEL**  
Prefeito Municipal